



MENSAGEM Nº 25-GP/2026

Em, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Ver. Ver. Adalto Ferreira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.130.300,00** (um milhão, cento e trinta mil e trezentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Temporários de Custeio do MAC, que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Segue anexos documentos comprobatórios.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/02/2026 às 10:14, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **311291** e o código verificador **0110DA6E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/02/2026 10:09
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/02/2026 12:03
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	23/02/2026 08:40

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	23/02/2026 09:34
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/02/2026 10:09

---

Referência: [Processo nº 1-527/2026](#).

Docto ID: 311291 v1



PROJETO DE LEI Nº 25-GP/2026

Em, 20 de fevereiro de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.130.300,00** (um milhão, cento e trinta mil e trezentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Temporários de Custeio do MAC, que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando nº 274/SEMUSA/2026, Processo nº 527/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.302.0006.2063</b>	<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. - MAC</b>			
0.1.600	F: 662	3.3.90.34	Obras e Instalações	830.300,00
0.1.600	F: 663	3.3.90.30	Material de Consumo	82.743,00
0.1.600	F: 664	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	217.257,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.130.300,00</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

Exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 20 de fevereiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 20/02/2026 às 10:14, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **311284** e o código verificador **D7AD8DFA**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/02/2026 10:09
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/02/2026 12:03
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	23/02/2026 08:44
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	23/02/2026 09:34
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/02/2026 10:09

Referência: [Processo nº 1-527/2026](#).

Docto ID: 311284 v1